

1. ATOS DO PRESIDENTE

1.1. PORTARIAS

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais e tendo em vista o programa instituído por meio da Portaria nº 331, de 20 de agosto de 2004,

Nº 266/2010 – RESOLVE: Art. 1º Declarar o enunciado da Política da Qualidade do Tribunal Superior Eleitoral, nos seguintes termos: “Planejar, instruir, realizar e apurar as eleições com transparência, rapidez e segurança. Prestar a jurisdição com devotamento, abertura democrática, celeridade e competência. Promover a melhoria contínua das atividades”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 900, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas competências,

Nº 279/2010 – RESOLVE: Art. 1º Fica convidado a integrar o Comitê Multidisciplinar instituído pela Portaria-TSE nº 192, de 20 de março de 2009, o professor Walter Carnielli, pós-doutor em Filosofia pela Universidade de Bonn – Alemanha, pós-doutor em Lógica e Fundamentos da Matemática pela Universidade Münster – Alemanha e pela Universidade da Califórnia – Berkeley/EUA, doutor e mestre em Matemática pela Universidade de Campinas – Unicamp.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 131 do Regulamento Interno da Secretaria,

Nº 297/2010 – RESOLVE: Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria-TSE nº 108, de 4 de fevereiro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

I – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93) e de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.